



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 202/97, DE 23 DE JULHO DE 1.997.

"PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DA LEI MUNICIPAL
Nº 183/97, DE 16 DE JANEIRO DE 1.997."

ELIO TROMBETTA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Ar. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo de vigência da Lei Municipal nº 183/97, de 16 de janeiro de 1.997, por mais cento e oitenta dias.

Art. 2º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO
VELHO, aos 23 de julho de 1.997.

ELIO TROMBETTA

PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.